



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Ata n.º 10/2024 (18.04.2024).....	2
Ata n.º 12/2024 (02.05.2024).....	2
Ata n.º 13/2024 (16.05.2024).....	2
Ata n.º 14/2024 (04.06.2024).....	2
Ata n.º 15/2024 (06.06.2024).....	2
Ata n.º 16/2024 (20.06.2024).....	2
Ata n.º 17/2024 (04.07.2024).....	2
Ata n.º 18/2024 (18.07.2024).....	2
Ata n.º 19/2024 (01.08.2024).....	2
Ata n.º 20/2024 (16.08.2024).....	2
Ata n.º 21/2024 (05.09.2024).....	2
Ata n.º 22/2024 (19.09.2024).....	2
Ata n.º 23/2024 (03.10.2024).....	3
Informações do executivo .....	3
B. Ordem do dia: .....	9
1. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Novembro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões e a retificação do mapa de quantidades do Concurso Público n.º 11/2024/UFCP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE). .....	9
2. Ratificação do Protocolo de Parceria para a organização da Liv'reira – 6ª Feira do Livro.....	11
3. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro “Insónia” no Centro Cultural do Cartaxo.....	14
4. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo - Liberação de caução n.º 2. - Proposta de deliberação n.º 99/PC-JH/2024 .....	15
5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Jardim de Infância de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. - Proposta de Deliberação n.º 98/PC-JH/2024 .....	17
6. Concessão do direito de Arrendamento das Lojas do Mercado Municipal do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 101/PC-JH/2024 .....	18
7. Nomeação de representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. - Proposta de deliberação n.º 30/V-FV/2024 .....	19



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

8. Proposta de adenda ao protocolo com a Associação Dignidade no âmbito do Programa Abem. - Proposta de deliberação n.º 31/V-FV/2024 .....	20
9. Pagamentos efetuados entre 09/11/2024 e 22/11/2024.....	26
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2024.....	26
11. Posição dos Compromissos entre 09/11/2024 e 22/11/2024. ....	26
12. Modificação Orçamental da Despesa nº 17/2024. ....	26
13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 17/2024.....	26
C. Intervenção do público: .....	26
Encerramento.....	28



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 28/2024

No dia 05.12.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 02/12/2024:

#### Ordem do Dia

1. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Novembro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões e a retificação do mapa de quantidades do Concurso Público n.º 11/2024/UFCP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE). / *para deliberação;*
2. Ratificação do Protocolo de Parceria para a organização da Liv'reira – 6ª Feira do Livro. / *para deliberação;*
3. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro “Insónia” no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
4. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo - Liberação de caução n.º 2. / *para deliberação;*
5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Jardim de Infância de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Concessão do direito de Arrendamento das Lojas do Mercado Municipal do Cartaxo. / *para deliberação;*
7. Nomeação de representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. / *para deliberação;*
8. Proposta de adenda ao protocolo com a Associação Dignitude no âmbito do Programa Abem. / *para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 09/11/2024 e 22/11/2024. / *para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2024. / *para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 09/11/2024 e 22/11/2024. / *para conhecimento;*



12. Modificação Orçamental da Despesa nº 17/2024. / *para conhecimento;*

13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 17/2024. / *para conhecimento.*

**A. Período antes da ordem do dia:**

**Ata n.º 10/2024 (18.04.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 11/2024 (23.04.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 12/2024 (02.05.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 13/2024 (16.05.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 14/2024 (04.06.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 15/2024 (06.06.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 16/2024 (20.06.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 17/2024 (04.07.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 18/2024 (18.07.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 19/2024 (01.08.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 20/2024 (16.08.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 21/2024 (05.09.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 22/2024 (19.09.2024)**

Não houve deliberação.



**Ata n.º 23/2024 (03.10.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Informações do executivo**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes e deu as seguintes informações:

- As obras na extensão de saúde de Vale da Pedra e no edifício da Junta de Freguesia já estão em fase de acabamentos, por isso estão garantidas as condições para que em janeiro se retomem as consultas médicas naquele equipamento.
- 29 de novembro – Assinatura da escritura de aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 39.090 m2, no Pousio João Maria, na Lapa, por um montante de 233 mil euros. Neste local irá ser executado o novo Parque de Pesados do nosso concelho que beneficiará de uma localização privilegiada face ao nó de acesso à autoestrada e proporcionará melhores condições aos utilizadores, reduzindo também o tráfego de pesados dentro da cidade.
- Como é do conhecimento público o futuro Centro de Saúde do Cartaxo será localizado no atual Parque de Pesados, obra que se iniciará no início de 2025.
- Até que a obra do novo Parque de Pesados se concretize, a CMC está a ultimar os passos necessários para o instalar temporariamente no Campo da Feira, junto às padarias, no Cartaxo.
- Está prevista a consignação da obra do Centro de Saúde no próximo dia 2 de janeiro de 2025, e a abertura do parque temporário no próximo dia 23 de dezembro.
- No dia 7 de dezembro, vai ser inaugurado o Monumento de Homenagem aos Combatentes do Ultramar, em Pontével – uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Associação Rio da Fonte e Liga dos Combatentes do Ultramar. Este é um esforço financeiro exclusivo do Município e vai ter um valor financeiro de cerca de 9.500,00€ (IVA incluído). O monumento está a ser edificado na Rua Mateus Peixoto Barreto, junto ao edifício da Junta de Freguesia, e será inaugurado às 10h30.
- No dia 10 de dezembro - celebração o 209.º Aniversário da Elevação do Cartaxo a Concelho. A cerimónia irá decorrer pelas 21h no Salão Nobre deste edifício irá acolher a sessão solene desta comemoração. Como é hábito vão ser homenageados aqueles que celebram 25 anos ao serviço do Município. E este ano os homenageados de mérito municipal são o Centro de Dia da Lapa, o Senhor Rogério Travessa, pelo seu percurso empresário e agente associativo.
- Ontem dia 4 de dezembro – O executivo foi surpreendido com a presença das meninas e dos meninos do Jardim de Infância do Cartaxo, que vieram deixar as suas cartas ao Pai Natal, no marco do Correio, e que muito gentilmente ofereceram um enfeite para a nossa árvore de Natal!
- Agradeceu a visita destas crianças e referiu que é sempre com muita alegria e felicidade que recebe as crianças do nosso concelho!
- Hoje começaram as obras do parque canino da Quinta das Correias.



- As obras do McDonald's iniciaram hoje. Este investimento vai criar 60 postos de trabalho diretos e tem o compromisso de uma ligação estreita à nossa economia local, porque, o McDonald's procura fazer a aquisição de alguns produtos e serviços na economia local.

## Eventos

- **23 de novembro**

- **39.º Aniversário do Museu Rural e do Vinho** – Celebrado com a inauguração da exposição “Arte com vinho tinto” do artista Massimo Esposito, que estará patente até ao dia 26 de janeiro.
- **Conferência: Inteligência Artificial – A Grande Revolução**, conduzida pelo Professor Luiz Moutinho, um dos mais destacados especialistas em análise e investigação aplicada ao marketing e ao futuro. Com 40 livros publicados e mais de 160 artigos científicos em revistas académicas, o professor partilhou o seu vasto conhecimento sobre o impacto da IA. O evento contou também com a participação do Professor Catedrático e Presidente do ISEG, José Tribolet, professor catedrático jubilado do IST UL. No final, houve uma sessão de esclarecimento e debate com a plateia, e ainda um concerto da banda Jazz Ta.
- **Jantar de agradecimento dos Cinquentões 2024**

- **24 de novembro**

- **Almoço Concerto na Homenagem do 115.º aniversário da Associação Filarmónica União Lapense**, organizado pelo Rancho Folclórico da Lapa.
- Lançamento do novo vinho dos Vinhos Franco.

- **29 de novembro**

- Realizou-se mais uma edição do **Jardim das Sopas** no Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique. Este evento teve como objetivo a angariação de fundos para o Jardim de Infância.
- Liv'Reira – no Centro Cultural do Cartaxo.

- **30 de novembro**

- **88.º Aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo** – A corporação celebrou 88 anos ao serviço da comunidade com balanço positivo. Investimento financeiro, em equipamentos, em renovação das instalações e em recursos humanos, melhorou a resposta a missões de socorro. Esta cerimónia contou com a deposição de uma Coroa de Flores no Monumento em Memória dos Bombeiros Falecidos. No decorrer da Cerimónia Solene, foram impostas distinções de dedicação e assiduidade, a bombeiras e a bombeiros. A Liga dos Bombeiros Portugueses atribuiu ao Estandarte dos Bombeiros Municipais do Cartaxo a Medalha Comemorativa da Operação Covid 19.

Neste evento, teve a oportunidade de deixar uma mensagem à Liga dos Bombeiros sobre aquilo que considera uma injustiça no que diz respeito ao financiamento das



corporações de bombeiros que discrimina as corporações municipais, na forma como recebe o apoio financeiro. Na sua opinião a Liga tem feito muito pouco para alterar este paradigma. No seu entendimento, o financiamento ao socorro deve ser feito ao território e tendo em atenção as características deste.

- **Mercado de Natal, no FUZZ.**
- **144.º Aniversário do Ateneu Artístico Cartaxense** – À celebração deste momento, juntou-se a Gala do Desporto e a Homenagem aos sócios com 25 e 50 anos de associado.
- **1 de dezembro**
  - **À Mesa no Museu** – O Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo foi o cenário do almoço de harmonização entre vinhos e gastronomia. Os protagonistas deste encontro de sabores foram os vinhos da Quinta do Sampayo e os Lambéria's, juntamente com as criações gastronómicas do Chef Miguel Silva.
  - **Mercadinho de Natal em Vale da Pinta** – A União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta organizou mais uma edição deste mercadinho.
  - **3.º Treino Trail Convívio** – A Associação Trilho dos Cágados promoveu uma manhã desportiva, onde os participantes escolheram entre uma caminhada de 12km, um mini trail de 12km, um trail curto de 18km ou um trail longo de 26km.
  - **27.º Aniversário da Associação Humanitária de Pontével** – Foi celebrado com um almoço que proporcionou momentos de convívio entre sócios e população.
  - **68.º Aniversário da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita** – Foi a primeira atividade do Viver o Natal que celebrou o seu 68.º aniversário de forma mágica e festiva. As crianças mergulharam num universo encantado com um conto de Natal, repleto de magia e espírito natalício. No final, deram asas à criatividade ao escreverem cartas ao Pai Natal e criarem postais e desenhos inspirados na história.

Lembrou que, no âmbito do programa Viver o Natal, vai haver inúmeras atividades até ao dia 12 de janeiro. O programa que pode ser consultado nas redes sociais ou no site do Município.

#### Próximos eventos

- **5 a 8 de dezembro** – A AMECC realiza o II Torneio AMECC – Torneio Padel Empresas.
- **6 de dezembro**
  - **Peça de Teatro – As Castro** – pelas 21h30, no Centro Cultural do Cartaxo, da dramaturga e encenadora Raquel Castro. Esta produção da companhia Razões Pessoais, em coprodução com o Teatro Nacional D. Maria II, A Oficina, parte de uma exploração profunda e íntima da árvore genealógica da própria autora. A peça é apresentada no âmbito da Rede Eunice Ageas e promete ser um momento marcante de reflexão e emoção no palco do Centro Cultural do Cartaxo.
  - **Festa de Natal do Grupo Desportivo de Pontével**, com um Jantar na Quinta do Saraiva pelas 20h30.



- **Jantar de Natal do Centro de Dia O Tejo**, em Valada.
- **7 de dezembro**
  - **Viver o Natal:**
    - **Mercadinho de Natal** na Praça 15 de Dezembro, organizado pelo Agrupamento de Escuteiros 1120 do Cartaxo;
    - A **Casinha do Pai Natal** vai receber o Pai Natal e os Duendes durante a manhã;
    - Os **Besouros da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense** irão animar as ruas do Cartaxo
    - A Igreja Paroquial do Cartaxo irá receber o concerto do quarteto de cordas Viana D'Arcus pelas 16h.
  - **Almoço de Natal do Centro de Dia da Lapa**
  - **Apresentação do Livro “Seja tudo o que Pode Ser”, de Luís Leitão** – A apresentação irá decorrer na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, pelas 15h00
  - **Um Copo de... Neoclassical** – Vamos encerrar a programação cultural da Cidade do Vinho 2024 com a iniciativa **Um Copo de ... Neoclassical**, no Centro Cultural do Cartaxo. Entre a tradição da música erudita ocidental e as linguagens pop, Hélder Bruno, que se vai apresentar acompanhado por um quarteto de cordas. Haverá provas de vinhos, tornando o evento uma combinação perfeita de música e enologia. Este evento tem entrada livre, sujeita a reserva que pode ser feita através dos contactos do Centro Cultural.
  - **Petiscos & Fado à Mesa** – os Quarentões 2025 realizam mais uma edição de Petiscos&Fado à mesa. Esta edição contará com Filipa Maltieiro, Madalena Gil, Ginestal Martins, Adriano Pina, Maria João Gorgulho e André Ribeiro.
- **7 e 8 de dezembro – Mercadinho de Natal** - O Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra e a Companhia das Artes organizam o Mercadinho de Natal que irá contar com artesanato, petiscos, produtos regionais, animação, casa do pai natal e prendas para crianças até aos 12 anos.
- **8 de dezembro**
  - **Mercado de Natal** – A União de Freguesias de Ereira e Lapa organiza este domingo, mais uma edição do mercado de Natal entre as 10h e as 16h, desta vez na Ereira. Neste mercado, podemos encontrar artesanato local, produtos exclusivos e delícias natalinas.
  - **Natal a Pedal e Caminhada de Natal** – estes dois eventos inseridos no programa Viver o Natal pretendem promover a prática desportiva. Ainda se pode inscrever para andar de bicicleta ou para caminhar junto da área de Desporto do Município.
- **11 a 31 de dezembro – Feira do Livro Usado** – a decorrer na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, com centenas de livros manuseados, saídos do espólio da Biblioteca Municipal



Marcelino Mesquita e que estarão disponíveis a partir de cinquenta cêntimos. A Feira está disponível de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h00.

- **12 e 13 de dezembro** – Festa de Natal para as Crianças do Pré-Escolar e 1º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no Pavilhão Municipal de Exposições, numa organização da Câmara Municipal.
- **13 de dezembro** – o Centro Cultural do Cartaxo recebe Fernando Mendes com a comédia *Insónia*. Nesta peça, Fernando Mendes apresenta-se a solo, dando vida a Custódio Reis, um vendedor de vinhos e licorosos que enfrenta problemas financeiros e familiares.
- **14 de dezembro**
  - **Viver o Natal**
    - **O Mágico Tomé** irá estar de manhã pelas ruas do Cartaxo a trazer-nos magia de proximidade e à tarde, pelas 15h, na Galeria José Tagarro com o teatro mágico *A Magia do Natal*.
    - **A Casinha do Pai Natal** volta a receber o Pai Natal e os Duendes durante a manhã.
    - **Hora do Conto** na Galeria José Tagarro pelas 10h30.
  - o **Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra** celebra o seu 36º aniversário com uma tarde de folclore que irá contar com o Rancho Folclórico de Cabeço de Vide, o Rancho Folclórico Malmequeres Fiandal de Alenquer e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alcoentre.
  - Para comemorar o fim da temporada o **Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo** irá realizar a Gala de Fim de Temporada na Quinta do Saraiva pelas 20h.
  - A Quinta do Saraiva também vai receber no mesmo dia o Jantar de Natal do **Sport Lisboa e Cartaxo**.
- **15 de dezembro**
  - Os Trintões 2025 organizam o Mercado de Natal em Vila Chã de Ourique
  - No âmbito do programa Viver o Natal, a Galeria José Tagarro irá ser palco do espetáculo da Palhaça Mimi, o Dia do Espetáculo de Natal, pelas 10h30.

## Desporto

**Tomás Nobre**, atleta da **Associação de Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo**, é medalha de bronze no campeonato nacional de corta-mato, no escalão de juvenis, a prova decorreu no dia 24 de novembro, na cidade de Guimarães e contou com a presença de 118 atletas de todo o país. Parabéns ao atleta e treinador.

## Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às felicitações mencionadas pelo Senhor Presidente.



Destacou o aniversário dos Bombeiros Municipais e transmitiu que, por motivos pessoais, não conseguiu estar presente neste evento. Referiu que concorda com as reivindicações dos Bombeiros e associou-se à preocupação do Senhor Presidente.

Questionou se há algum desenvolvimento sobre a questão do financiamento dos bombeiros, quer junto do Governo, quer junto à Associação Nacional de Municípios.

Questionou qual o ponto de situação da revisão do PAM.

Sobre a Loja do Cidadão, perguntou a data prevista para o início da execução e quem é gestor deste projeto na Câmara Municipal.

### **Presidente**

**Bombeiros Municipais** - Referiu que, o financiamento aos Bombeiros Sapadores no Cartaxo ou em outra cidade do país, é o mesmo, ou seja, não há nenhum financiamento.

No continente há cerca de 24 corporações de bombeiros municipais/sapadores e há uma secção da Associação Nacional de Municípios que não tem feito grande coisa para melhorar a condição dos bombeiros.

Na sua opinião há uma discriminação face às associações humanitárias, até porque a maior parte das pessoas que fazem parte destas associações são profissionais. Os Bombeiros do Cartaxo são uma corporação mista e, por isso, também tem bombeiros voluntários, mas estes não recebem um tostão para fazerem os seus serviços, pagam do seu bolso tudo o que diz respeito a custas para fazer o serviço, nomeadamente gásóleo e refeições. Estes sim, são bombeiros voluntários. Não sabe qual a diferença entre um profissional de uma associação humanitária e um profissional sapador.

No que diz respeito à carreira, pensa que esta devia de ser uniformizada, ou seja, todos deviam de estar no mesmo patamar, serem tratados da mesma forma e terem o mesmo tipo de direitos.

Em relação à luta dos bombeiros pela melhoria das suas condições na carreira, já teve oportunidade de dizer aos Bombeiros que está completamente solidário com as suas reivindicações, pois têm todo o direito de lutar por melhores condições profissionais. No entanto, se as negociações vierem a definir um aumento para a carreira dos sapadores, espera que também haja um algum tipo de apoio aos municípios, porque estes já têm as suas dificuldades. O Município do Cartaxo é que suporta tudo, exceto os apoios do INEM, contudo estes são claramente insuficientes, porque são abaixo do custo que o Município paga aos bombeiros. Se olharmos para os municípios vizinhos, constatamos que Azambuja tem duas corporações de bombeiros e a Cruz Vermelha, Rio Maior tem a Associação Humanitária, assim como Almeirim e Salvaterra. Por exemplo, o investimento que Azambuja faz nas 3 corporações (Bombeiros Voluntários da Azambuja, Bombeiros Voluntários de Alcoentre e Cruz Vermelha), é metade do investimento que o Município do Cartaxo faz com os Bombeiros Municipais.

No seu entendimento, ter Bombeiros Municipais é uma forma de garantir o melhor socorro às nossas populações e não um luxo. Reiterou que, o financiamento ao socorro não deve ser feito pela tipologia das entidades detentoras dos corpos de bombeiros, mas pelas características de cada território, nomeadamente demografia, equipamentos, densidade populacional, tipo de indústria que existe. Se há perigo e necessidade de salvaguardar o socorro com determinadas características, as instituições devem receber este tipo de apoio, independentemente se são humanitárias ou municipais.



**PAM** – A revisão do PAM está a decorrer em articulação com o PAM e com o apoio do Dr. Olinto. O executivo conta fechar este tema até ao final do ano.

**Loja do Cidadão** – O executivo está a contar que a obra se inicie no início do próximo ano. Informou que o gestor do contrato é o Eng. Guilherme Monteiro.

#### **Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Informou que, o espetáculo “Insónia” do ator Fernando Mendes, irá ser proporcionado pelo Município a todas as IPSS, às 15:00h.

No dia 02.12.2024, decorreu a cerimónia de reconhecimento através da Cidade Social das Autarquias Portuguesas. Nesta cerimónia o Município do Cartaxo foi galardoado com o prémio de Autarquia Solidária, pelo ao trabalho e projetos desenvolvidos durante os anos de 2023 e 2024.

O dia 02.12.2024, foi o primeiro dia da primeira chefia intermédia de terceiro grau da Unidade Funcional da Ação Social e Saúde. A CMC deu o primeiro passo para poder mudar a sua orgânica de uma forma mais consistente e proporcionar aos munícipes um atendimento mais personalizado. Neste sentido, deu os parabéns à Dra. Conceição Reis pelo seu desempenho meritório a nível do concurso e pelas classificações que obteve, pois destacou-se dos demais candidatos com uma margem bastante significativa.

#### **Vereador Fernando Amorim**

Deu os parabéns à Dra. Conceição Reis por esta conquista, porque é uma pessoa bastante forçada, deu muitos anos ao município e continua a estudar em prol das suas funções, o que é muito bom.

#### **Vereadora Maria João Oliveira**

Cumprimentou os presentes.

No dia 02.12.2024, no âmbito da Cidade Social, o Município recebeu o reconhecimento “Município Amigo do Desporto”. Este reconhecimento deve-se aos vários projetos desenvolvidos pelo Município. Foi mais uma consolidação do reconhecimento do trabalho que é feito a nível desportivo pelo Município.

#### **Presidente**

Informou que, no próximo ano, o executivo tem a intenção de duplicar a oferta no que diz respeito às Férias Desportivas.

### **B. Ordem do dia:**

- 1. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Novembro de 2024, que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões e a retificação do mapa de quantidades do Concurso Público n.º 11/2024/UFCEP - Empreitada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE). - Proposta de Deliberação n.º 100/PC-JH/2024**

“Considerando que:

- No âmbito da **CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2024/UFCEP**, referente à **“EMPREITADA DE**



**REABILITAÇÃO DA ESCOLA D. SANCHO I DE PONTÉVEL (COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)”, foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados (Anexos I a III da informação técnica).**

- *Nessa medida, e nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 50.º do CCP, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a resposta sobre a lista os erros e omissões apresentados, de acordo com o exposto no Anexo IV da informação técnica.*
- *No que diz respeito ainda à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, referentes a medições e/ou quantidades propostas, propõe-se de forma detalhada no referido anexo, a sua aceitação, não aceitação ou aceitação mas em quantidades diferentes das apresentadas pelos interessados.*

*Face às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, propõe-se a disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, do mapa de quantidades em formato excel atualizado (Cfr. Anexo V da informação técnica), para efeitos de apresentação de propostas.*

*Atendendo à circunstância de a retificação do mapa de quantidades ser notificada aos interessados antes do termo do segundo terço do prazo para apresentação de propostas, e considerando que tais retificações e atualizações não consubstanciam alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, uma vez que não colocam em causa o preço base, não alteram o prazo de execução do contrato, o critério de adjudicação mantém-se, as exigências em termos de alvará não se alteram, o objeto do contrato continua o mesmo, propõe-se a manutenção do prazo de apresentação de propostas, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP e, a contrário, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.*

*Por ser assim, fica salvaguardado o respeito pelos princípios da concorrência e da transparência, corolários das regras, nacionais e comunitárias, da Contratação Pública.*

*Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 5 de Dezembro de 2024, e tendo em consideração a urgência associada a este procedimento pré-contratual por via do Fundo Comunitário a ele associado, foi aprovado pelo signatário o seguinte:*

- a) A aceitação ou não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, nos termos melhor supra expostos;*
- b) A aprovação da retificação do mapa de quantidades do **CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2024/UFCP**, referente à **“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA D. SANCHO I DE PONTÉVEL (COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)”**;*

*Praticou, assim, um ato da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na redação vigente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.*

***Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato que aprovou a pronuncia às listas de erros e omissões e a retificação do mapa***



**de quantidades para apresentação de propostas do Concurso Público n.º 11/2024/UFCP - Empregada de Reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével (com publicação no JOUE).**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **2. Ratificação do Protocolo de Parceria para a organização da Liv'reira – 6ª Feira do Livro. - Proposta de Deliberação n.º 103/PC-JH/2024**

“Considerando que:

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*A Liv'reira – 6ª Feira do Livro é um evento que vai na sua 6ª edição e tem trazido ao Cartaxo uma oferta cultural diferenciada, com atividades direcionadas para todas as idades, desde oficinas de escrita para os mais novos a apresentações de livros e mesas redondas.*

*O Grupo Herêra – Associação Cultural tem como fim dinamizar e organizar atividades de caráter cultural, recreativo e desportivo.*

*O Município deseja que este evento cultural tão importante na promoção de hábitos de leitura por toda a população tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância.*

**Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 29 de novembro, que aprovou a minuta do Protocolo de parceria entre o Município do Cartaxo e o Grupo Herêra para a organização da Liv'reira – 6ª Feira do Livro.**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

### **“PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO DA LIV'REIRA – 6ª FEIRA DO LIVRO**

Considerando que:

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*



*A Liv'reira – 6ª Feira do Livro é um evento que vai na sua 6ª edição e tem trazido ao Cartaxo uma oferta cultural diferenciada, com atividades direcionadas para todas as idades, desde oficinas de escrita para os mais novos a apresentações de livros e mesas redondas.*

*O Grupo Herêra – Associação Cultural tem como fim dinamizar e organizar atividades de caráter cultural, recreativo e desportivo.*

*O Município deseja que este evento cultural tão importante na promoção de hábitos de leitura por toda a população tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância.*

*Entre:*

**Município de Cartaxo**, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Primeiro Outorgante,

*E*

**Grupo Herêra – Associação Cultural**, com sede na Travessa da República nº2, Ereira, pessoa coletiva n.º 510057730, representada neste ato por Ana Bernardino, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Segundo Outorgante,

*É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1. O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Liv'reira se realiza nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro.*
- 2. A receita resultante da organização do referido evento reverte, na sua totalidade, a favor da Segunda Outorgante.*
- 3. Do mesmo modo, todos os prejuízos financeiros que, eventualmente, resultaram da organização do referido evento, serão da responsabilidade da Segunda Outorgante.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

*É da responsabilidade do Primeiro Outorgante:*

- a) Disponibilizar o Foyer do Centro Cultural do Cartaxo para a realização do evento nos dias 29, e 30 de novembro e 1 de dezembro;*
- b) Disponibilizar o Foyer do Centro Cultural do Cartaxo para montagem do evento no dia 28 de novembro;*
- c) Garantir a limpeza antes, durante e depois, das instalações onde decorre o evento;*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*É da responsabilidade do Segundo Outorgante:*



- a) *Assegurar a organização, produção e realização da Liv'reira, que decorre nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro;*
- b) *Assegurar os recursos humanos para todo o apoio na montagem/desmontagem e realização do evento;*
- c) *Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento;*
- d) *Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento;*
- e) *Contratar as estruturas diversas para o evento, para além das estabelecidas neste protocolo;*
- f) *Garantir que o evento cumpre todos os requisitos legais;*
- g) *Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento e nos materiais de promoção e divulgação do evento, enquanto coorganizador.*

#### **CLÁUSULA QUARTA**

*As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:*

- a) *A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*
- b) *A não disponibilização do Foyer do Centro Cultural do Cartaxo nos dias referidos na cláusula segunda.*

#### **CLÁUSULA QUINTA**

1. *O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
2. *Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir o estabelecido na cláusula SEGUNDA, obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.*
3. *Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, será este responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

#### **CLÁUSULA SEXTA**

*Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Segundo Outorgante.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

*O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 2 de dezembro de 2024.*

#### **CLÁUSULA OITAVA**

*O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela legislação em vigor.*

*O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.*



Cartaxo, \_\_\_\_ de dezembro de 2024

**Município do Cartaxo,**

O Presidente da Câmara Municipal

---

(João Miguel Ferreira Heitor)

**Grupo Herêra – Associação Cultural,**

A Direção

---

Ana Bernardino

---

Olga Maltez”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**3. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro “Insónia” no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de Deliberação n.º 104/PC-JH/2024**

“Considerando que:

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;

- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

- O Município do Cartaxo pretende exibir no dia 13 de dezembro de 2024, no Centro Cultural do Cartaxo, a comédia *Insónia*, com Fernando Mendes, onde o ator se apresenta a solo, dando vida a Custódio Reis, um vendedor de vinhos licorosos que enfrente problemas financeiros e familiares.

Processo N.º 2024/150.10.701.02/28  
Reunião ordinária de 05.12.2024 da Câmara Municipal



- O referido espetáculo representa um encargo financeiro de 6.250,00€, com IVA incluído.

Tendo em consideração que se estima a presença de 316 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 12,50€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

**Dada a competência da Câmara Municipal, segundo as alíneas e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para fixar preços, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 28 de dezembro de 2024, que aprovou a fixação de preço de bilhete para a peça de teatro *Insónia*.**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo  
- Liberação de caução n.º 2. - Proposta de deliberação n.º 99/PC-JH/2024**

“Considerando que:

1. Foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, SA., no dia 16.04.2022, o Contrato n.º 35/2022 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo”.
2. O auto de consignação foi assinado no dia 22.08.2022, tendo a empreitada se iniciado de seguida e se prolongado até à sua conclusão total, a 27.10.2023, de acordo com o contrato mencionado na alínea anterior e suas três adendas datadas respetivamente de 11.04.2023, 28.06.2023 e 29.08.2023.
3. Em função das duas fases que compuseram a obra e dos trabalhos complementares levados a efeito no decorrer da empreitada foram realizados os seguintes autos de receção provisória:

Autos	Data do ARP	Valor
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos Contratuais - Fase 1	20/02/2023	1 388 368,83 €
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos Contratuais - Fase 2	30/08/2023	1 297 153,85 €
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos complementares n.º 1	30/08/2023	165 171,63 €
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos complementares n.º 2	30/08/2023	258 163,32 €
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos	12/09/2023	127 851,11 €

Processo N.º 2024/150.10.701.02/28  
Reunião ordinária de 05.12.2024 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

complementares n.º 3 - Fase 1		
Auto de Receção Provisória Parcial - Trabalhos complementares n.º 3 - Fase 2	27/11/2023	108 986,78 €
Auto de Receção Provisória Total	27/11/2023	3.345.695,52 €

4. *Em reunião do dia 16 de Maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto nos termos do artigo 295.º do CCP e da cláusula 83.ª do Caderno de Encargos, a liberação do valor 41.651,06 €, respeitante a 30% do valor referente aos trabalhos rececionados no auto de receção provisória de 20/02/2023.*
5. *Nos dias 23 de Outubro de 2024 e 22 de Novembro de 2024, deram entrada neste município (entradas 16450 e 18130 MGD), dois pedidos de liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP.*
6. *De forma a apurar a existência de defeitos no local da empreitada, foi realizada uma vistoria no dia 28.11.2024.*
7. *Na vistoria, cujo auto se anexa à presente informação, verificou-se a inexistência de defeitos na prestação do cocontratante.*
8. *Mais informam estes serviços, que os defeitos que foram identificados ao longo deste primeiro ano de garantia, tem vindo a ser alvo de reparação por parte do cocontratante.*
9. *Decorrido um ano do auto de receção provisória total, de dia 27.11.2023, de acordo com o n.º 5 do artigo 295.º do CCP, deve o município proceder à liberação de 30% do valor da caução.*
10. *As garantias prestadas foram as seguintes:*
  - *Garantia com a referência N00420554 do NOVO BANCO, S.A., no valor de 268.552,27 € para os trabalhos contratuais;*
  - *Seguro Caução com a referência 4.288.103 da ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 16.517,59 € para os trabalhos complementares n.º 1;*
  - *Seguro Caução com a referência 100024233/200 da COSEC-COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS S.A., no valor de 25.815,91 €, para os trabalhos complementares n.º 2;*
  - *Seguro Caução com a referência 4.297.390 da ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 23.683,79 €, para os trabalhos complementares n.º 3;*
11. *O valor dos trabalhos referentes ao auto de receção provisória total é de 3.345.695,52 €, pelo que a caução cifra-se em 334.569,55 €.*
12. *Assim sendo o valor a liberar pelo Município é de 30% desse valor: 100.370,87 €.*



13. Tendo o Município do Cartaxo já liberado, conforme mencionado no ponto 4 a verba de 41 651,06 €, deve ser liberado agora a diferença, ou seja, **58.719,80 € (cinquenta e oito ponto setenta e mil e novecentos e oitenta euros).**

Assim, considerando que esta competência é do órgão competente para a decisão de contratar, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos termos do artigo 295.º do CCP e da cláusula 83.ª do Caderno de Encargos, a liberação do valor 58.719,80 € (cinquenta e oito ponto setenta e mil e novecentos e oitenta euros), respeitante a 30% do valor referente aos trabalhos rececionados no auto de receção provisória total de 27/11/2023.

Anexo:

- Informação 33242 MGD

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Jardim de Infância de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. - Proposta de Deliberação n.º 98/PC-JH/2024**

“Considerando que:

O Jardim de Infância de Vale da Pinta está edificado numa parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal, tornando-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, o que possibilitará os respetivos procedimentos registais, e respetiva regularização patrimonial.

Com efeito, o Jardim de Infância de Vale da Pinta não se encontra inscrito na matriz, nem descrito na conservatória do registo predial.

São características da parcela a desafetar: parcela com a área de 883 m<sup>2</sup>, situada no Largo da Igreja, freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, confronta a norte com Rua Professora Lucinda Elisa da Conceição Fonseca Araújo, a sul com Edifício da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, a nascente com João Miguel Ferreira Heitor e poente com Parque Infantil Público, em Vale da Pinta.

O Jardim de Infância de Vale da Pinta não faz parte do elenco de bens imóveis que a lei integra no domínio público.

O art.º 25, n.º 1, al. q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:

**A Câmara Municipal delibere submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de**



***setembro, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno onde se encontra implantado o Jardim de Infância de Vale da Pinta e respetiva afetação ao domínio privado municipal.***

***À reunião de Câmara***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Concessão do direito de Arrendamento das Lojas do Mercado Municipal do Cartaxo. -  
Proposta de deliberação n.º 101/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*O Município do Cartaxo tem como uma das suas atribuições a gestão da ocupação e utilização do domínio privado municipal;*

*Compete à Câmara Municipal, no seguimento das suas atribuições municipais, promover as ações necessárias à requalificação e dinamização dos seus equipamentos e edifícios;*

*Compete ao Município do Cartaxo, no quadro da sua estratégia de desenvolvimento económico, criar oportunidades para a fixação de novos negócios e incentivar a criação de emprego;*

*O Mercado Municipal do Cartaxo constitui um equipamento âncora, com um papel relevante na dinamização do tecido urbano e económico-social da cidade do Cartaxo, que importa valorizar e promover;*

*O Município é proprietário das Lojas 01; 02; 04; 12; 13 e 15 localizadas no Mercado Municipal do Cartaxo;*

*A concessão da exploração deverá decorrer através de processo aberto à concorrência promovido pelo Município, otimizando as condições de participação no procedimento (Cfr. Descrito no Anexo I);*

*De acordo com a alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de arrendamento e fixar as respetivas condições gerais, ou seja, aprovar o respetivo Caderno de Encargos.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que:*

***a) Autorize, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal a abrir o procedimento dos Espaços abaixo citados, localizados no Mercado Municipal do Cartaxo, com vista à celebração do respetivo contrato de arrendamento do direito de exploração das Lojas 01; 02; 04; 12; 13 e 15 e fixe as condições gerais, nos termos constantes do Anexo I.***

***b) Aprove a constituição do júri:***

***Membros efetivos***

➤ ***Presidente: Ana Paula Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico***



- **Vogal: Maria do Céu Mourato - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico**
- **Vogal: Patricia Almeida – Técnica Superior da Divisão de Administração e Recursos Humanos – Área de Atendimento ao Cidadão**

#### **Membros suplentes**

- **Vogal: Cristiana Domingues Paixão – Assistente Técnica da Divisão de Desenvolvimento Económico – Área de Mercados e Feiras**
- **Vogal: Guilherme Alexandre Monteiro - Técnico Superior da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças - Unidade Funcional de Contratação Pública**

***Os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses.***

***Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da peça do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento.***

***A retificação da peça do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.***

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **7. Nomeação de representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. - Proposta de deliberação n.º 30/V-FV/2024**

*“Considerando que:*

*As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são entidades oficiais não judiciárias, baseadas numa lógica de parceria local, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e de prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetarem a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, deliberando com imparcialidade e independência.*

*As CPCJ funcionam nas modalidades alargada e restrita, a comissão é composta por membros que integram a comissão alargada.*

*À Comissão Alargada cabe um importante papel quer na promoção dos direitos das crianças e jovens residentes no seu concelho de abrangência, quer na prevenção das situações de perigo que possam afetar os mesmos.*

*Aos membros da CPCJ a funcionar na modalidade restrita compete, genericamente, a intervenção nas situações identificadas como de perigo para a criança ou jovem, procedendo ao respetivo diagnóstico e instrução do processo, decisão, acompanhamento e revisão da(s) medida(s) de promoção e proteção.*

*De acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99 de 1 de setembro,*



atualizada pelas Leis n.º 31/2003 de 22 de agosto, n.º 142/2015 de 8 de setembro e n.º 23/2017 de 23 de maio, artigo 17º n.º 1, a comissão alargada é composta por vários elementos entre eles um representante do município a indicar pela Câmara Municipal.

Atualmente a representação é assegurada pela técnica superior Isabela Alexandra Conde Chagas, que por necessidade de se dedicar exclusivamente a outras funções – coordenação do Programa CLDS 5G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social, será necessário proceder à sua substituição.

**Assim, proponho que:**

**A Câmara Municipal ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro artigo 33.º oo), delibere a nomeação como representante a técnica superior Maria Inês Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino, psicóloga clínica, atualmente a desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde - Unidade Funcional de Ação Social e Saúde, e que tem uma vasta experiência na área da infância e juventude, nomeadamente na CPCJ, tendo já exercido o cargo de presidente.**

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **8. Proposta de adenda ao protocolo com a Associação Dignitude no âmbito do Programa Abem. - Proposta de deliberação n.º 31/V-FV/2024**

“Considerando que:

No âmbito do protocolo com a Associação Dignitude que promove o programa abem – Rede Solidária do Medicamento, que pretende contribuir para o acesso universal aos medicamentos e minimização das desigualdades, contemplando no apoio os medicamentos que têm receituário assim como participação pelo Serviço Nacional de Saúde, após a última alteração dos critérios de acesso ao apoio, o número e beneficiários elegíveis sofreu uma diminuição, deixando alguns municípios em situação de vulnerabilidade fora do programa.

Recebemos recentemente informação, que a Associação Dignitude, foi sensível ao interesse demonstrado pelos seus parceiros, incluindo o Município do Cartaxo, no sentido de rever a condição de recursos, traduzindo-se num aumento do limite de despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos do agregado familiar, e num aumento do limite dos rendimentos per capita de 50% para 60%.

**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, no artigo 33.º n.º 1 v) participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social, a aceitação da adenda ao protocolo com a Associação Dignitude no âmbito do programa abem.**

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”



**PROTOCOLO**

– Segunda Adenda –

Entre:

**Associação Dignitude**, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

E

**Município de Cartaxo**, pessoa coletiva nº 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro 2070-05º Cartaxo, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, João Miguel Ferreira Heitor, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal de Cartaxo, de [data], adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

É celebrada a presente adenda ao Protocolo relativo ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, entre ambos outorgado em 20/02/2018 (adiante o “Protocolo”), o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.º**

**(Adição da cláusula Nona do Protocolo)**

Os Outorgantes acordam em adicionar a cláusula nona (Compliance) ao Protocolo, a qual terá a seguinte redação:

**“Nona**

**(Compliance)**

A execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo é ainda sustentada pelo Manual de Compliance do Programa abem: onde constam todas as regras e premissas que regem o mesmo.

**2.º**

**(Alteração dos artigos 3.º, 13.º do Anexo ao Protocolo)**

Os Outorgantes acordam em alterar a redação dos Artigo 3º (Condição de recursos), e 13.º (Contributo financeiro) do Anexo ao Protocolo, os quais passarão a ter a seguinte redação:

**Artigo 3º**

**(Condição de recursos)**

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), de acordo com o valor atualizado anualmente.



*O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:*

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “per capita”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = N° de Elementos do agregado familiar.

1. **Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
  - a) *Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;*
  - b) *Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;*
  - c) *Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;*
  - d) *Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.*
  - e) *Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.*
2. **Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
  - a) *Rendimentos do trabalho dependente e independente;*
  - b) *Rendimentos de capitais e prediais;*
  - c) *Pensões, incluindo as pensões de alimentos;*
  - d) *Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);*
  - e) *Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.*
3. **Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar **não pode ultrapassar o teto máximo de 45% do valor do rendimento mensal do agregado familiar**. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
  - a. *Despesas fixas com **habitação**, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);*
  - b. *Despesas de **água, eletricidade e gás** (definidas conforme Tabela Anexo);*

<b>Tipo de despesas</b>	<b>Valor de referência máxima</b>	<b>N.º pessoas agregado familiar</b>	<b>% de afetação</b>



Água	€10,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Luz	€25,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %

*\*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.*

### **“Artigo 13º**

*(Contributo financeiro)*

- 1. O Município de Cartaxo compromete-se a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de XX beneficiários registados.*
- 2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem:.*
- 3. O valor do financiamento previsto no anterior número 1, bem como o limite de beneficiários passíveis de registo será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários abem: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.*

### **3.º**

#### **(Adição dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Anexo ao Protocolo)**

*Os Outorgantes acordam em adicionar o Artigo 15º (Plataforma Dignitude), Artigo 16º (Dados Pessoais e Consentimento Informado) e Artigo 17º (Avaliação da utilização dos benefícios) ao Anexo ao Protocolo, os quais terão a seguinte redação:*

### **Artigo 15º**

*(Plataforma Dignitude)*

- 1. A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa **abem**: Rede Solidária do Medicamento.*
- 2. O Município terá acesso à respetiva Área Privada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.*



**“Artigo 16º**

*(Dados Pessoais e Consentimento Informado)*

1. *O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão abem:, o formulário de autorização de cedência de dados pessoais – Formulário de Consentimento Informado, devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.*
2. *Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida, sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é “responsável pelo tratamento” ou “subcontratante” (nesta cláusula referida por “Parte responsável ou subcontratante”), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da “Parte responsável ou subcontratante”, obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente:*
  - a) *Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a “Parte responsável ou subcontratante” esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;*
  - b) *Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;*
  - c) *Prestar à “Parte responsável ou subcontratante” a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a “Parte responsável ou subcontratante” informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;*
  - d) *Prestar assistência à “Parte responsável ou subcontratante”, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à “Parte responsável ou subcontratante”, sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à “Parte responsável ou subcontratante” na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;*
  - e) *Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;*
  - f) *Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou*

Processo N.º 2024/150.10.701.02/28

Reunião ordinária de 05.12.2024 da Câmara Municipal



*não indicados pela “Parte responsável ou subcontratante”;*

- g) Consoante a escolha da “Parte responsável ou subcontratante”, apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei;*
  - h) Disponibilizar à “Parte responsável ou subcontratante” todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente cláusula;*
  - i) Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela “Parte responsável ou subcontratante” ou por um terceiro por aquela mandatado;*
  - j) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da “Parte responsável ou subcontratante” ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei;*
  - k) Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados;*
  - l) Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria.*
- 3. Caberá à “Parte responsável ou subcontratante” cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizado ao abrigo desta cláusula.*

#### **Artigo 17º**

*(Avaliação da utilização dos benefícios)*

- 1. De forma a garantir o rigor e a transparência do Programa abem:, serão realizadas análises mensais das participações suportadas no âmbito do Programa abem:, nos parâmetros adequados, com o objetivo de identificar possíveis utilizações indevidas por parte dos beneficiários abem:.*
- 2. Sempre que se verificar alguma situação anómala, a mesma será comunicada à Entidade Referenciadora responsável pelo beneficiário abem: para que proceda à sua análise conjuntamente com o beneficiário.*
- 3. Caso não exista uma justificação clinicamente válida ou o beneficiário abem: não melhore o seu comportamento após alerta, a Associação Dignidade reserva-se ao direito de propor a suspensão ou exclusão do beneficiário do Programa abem:.*

#### **4.º**

***(Vigência da Segunda Adenda ao Protocolo)***

- 1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes.*



Celebrado em Cartaxo, em [dia] de [mês] de 2024.

*Pela Dignidade:*

*Pelo Município do Cartaxo:*

\_\_\_\_\_  
*Maria João Fortes Toscano*

\_\_\_\_\_  
*João Miguel Ferreira Heitor*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**9. Pagamentos efetuados entre 09/11/2024 e 22/11/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**11. Posição dos Compromissos entre 09/11/2024 e 22/11/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**12. Modificação Orçamental da Despesa nº 17/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 17/2024.**

A Câmara tomou conhecimento.

**C. Intervenção do público:**

**Luís Domingues**

Cumprimentou os presentes.

Contou que reside na Rua dos Fazendeiros, em Pontével. Esta rua tem água, saneamento e iluminação e, há cerca de 15 anos, foi mexida para levar alcatrão, mas até ao momento não foi alcatroada. Na altura, foi informado de que o alcatrão que era para esta estrada, foi para outra rua de Pontével.

Referiu que a sua casa está localizada na descida da rua em causa e, como não existe valetas, a água está a entrar para o seu quintal, juntamente com pedras e terra. Explicou que como a rua não tem valetas, a chuva abriu uma vala no meio da estrada e esta situação está perigosa, porque nem sequer tem sinalização de perigo. Neste sentido, solicitou a resolução deste problema, até porque esta estrada já tem bastante movimento, pois tem acesso às escolas e ao centro de Saúde, e as crianças fazem este percurso a pé para irem para a escola.

**José Rodrigues**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que deu o terreno para fazer a rua dos Fazendeiros e gostava de ver a rua terminada. Da parte de baixo da rua já não se passa, tem visto carros a ficarem todos os partidos por baixo, porque quando chove a estrada fica cheia de buracos. No verão é uma poeirada brutal e de inverno a estrada fica cheia



de buracos e não se pode lá passar.

Ouviu dizer que esta rua está como sendo alcatroada, mas na verdade não está.

### **João Batista**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que a rua está a ganhar bastante popularidade e a ter bastante movimento. A sua propriedade ainda não tem esgoto, mas vai ser colocado em breve, e depois convém que tudo fique a trabalhar como deve ser.

### **Presidente**

Deu a palavra ao Senhor Vereador, Fernando Amorim, na qualidade de antigo presidente da Junta de Freguesia de Pontével e morador da rua em causa.

### **Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, esta rua, para além de ter todas as infraestruturas mencionadas pelo Senhor Luís Domingues, também já tem escoamento de águas pluviais.

Graças à doação do Senhor João da Silva Pimenta e do Senhor José Rodrigues, foi permitido fazer o loteamento e a rua em causa.

Contou que numa das últimas Assembleias de Freguesia em que esteve presente, o Senhor Presidente da Junta afirmou que a rua em causa iria ser incluída no Plano de Alcatroamento. Sabe que esta questão sofreu alguns desenvolvimentos, mas não sabe se o alcatroamento para esta rua foi incluído ou se foi excluído, ou, se foi nas prioridades que o Senhor Presidente de Junta mencionou na Câmara Municipal.

Referiu que é utilizador desta rua e que, de facto, esta encontra-se em muito mau estado, face ao grande movimento da Rua do Moinho Grande, nomeadamente quando as escolas estão abertas e por causa do restaurante.

### **Presidente**

Referiu é sensível às reivindicações dos moradores da rua em causa, pois são justas. Por vontade do todo o executivo e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a rua em questão já estaria alcatroada, assim como outras ruas que já deviam de estar alcatroadas há muitos anos.

Nesta fase, provavelmente, a CMC não irá conseguir alcatroar esta rua, mas não quer dizer que esta questão não tenha sido analisada. Explicou que a intervenção em causa não é a mesma coisa do que recuperar uma rua com 500 metros, porque criar todas as condições para fazer o alcatroamento da estrada envolve um investimento muito maior do que propriamente reparar uma estrada em que se faz uma fresagem e que se coloca o betuminoso. A rua em causa tem de passar por todas as fases de intervenção de uma estrada nova, o que também consome recursos diferentes.

A obrigação da CMC é cuidar desta estrada e de todas as outras, mas, muitas vezes, é preciso tomar decisões em detrimento de uma zona para se fazer outras. A CMC vai fazer uma intervenção muito completa na rua do Moinho Grande, que liga à rua em questão, tendo em conta que esta tem uma



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

grande circulação devido à escola e a algum comércio, e está em más condições. Por este motivo é provável que, nesta altura, a rua dos Fazendeiros não venha a ser alcatroada, mas esta questão não impede que a CMC tenha um cuidado com esta rua, nomeadamente na regularização do pavimento e na criação de valetas para encaminhamento das águas pluviais.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 29 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.